

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 001/2018



Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo: Imediato

Critério: Menor preço

Data: Em 05 de fevereiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2018

DATA: Em 05 de fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Presidente.

Finalidade: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Imediato.

Motivo: Construção das novas instalações do prédio própria da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, I.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição da Secretaria da Câmara nº 001/2018.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 651/2017.

Autuação

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e dezoito (2018), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo, o escrevi e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

REQUISIÇÃO Nº 001/2018

De: Álvaro José Fontoura – Diretor Geral da Câmara Municipal

Para: Vereadora Queila Lovato – Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores.

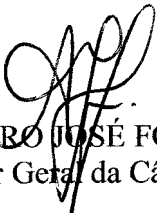
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 651/2017)

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 05 de fevereiro de 2018.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Diretor Geral da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa especializada para fornecer Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Construção das novas instalações do prédio própria da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, I.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 001/2018.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 651/2017.

01. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 001/2018;
- b) Buscar proposta(s) junto à empresa especializada no ramo conhecimento da área.
- c) Prazo: Após ordem de serviços e prazo imediato.
- d) Forma de pagamento: Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, acompanhado de ART devidamente quitada e copia em meio digital de todos os arquivos anteriormente citados.
- e) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- f) Após, voltem conclusos.

Em, 05 de fevereiro de 2018.

Vereadora Queila Lovato
Presidente da Câmara

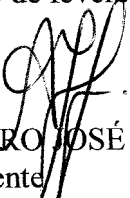
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço a empresas especializadas para fornecer Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Em, 06 de fevereiro de 2018.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

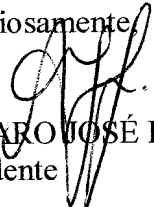
Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para prestação de serviços de engenharia civil, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, acompanhado de ART devidamente quitada e copia em meio digital de todos os arquivos anteriormente citados.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro.

À empresa
MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
Avenida 7 de Setembro, 380 – Sala 04 – Centro
Imbituva – PR.

RECEBI.

Em, ____ / ____ / 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m ² e 01 pavimento.	01		

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

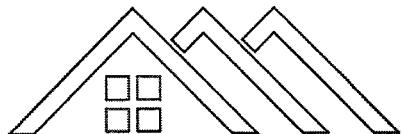
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.834.318/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2017
NOME EMPRESARIAL MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9131-8840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **14:41:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO

LTDA - ME

CNPJ: 26.834.318/0001-61

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

Avenida 7 de setembro, 732 – Sala 04 – Centro

Imbituva - PR.

Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m ² e 01 pavimento.	01	15.000,00	15.000,00

Fernandes Pinheiro, em 12 de fevereiro de 2018.


Marcos Daniel Mehret
Sócio Gerente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Avenida Remis João Loss, 600 - Centro
Fernandes Pinheiro - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

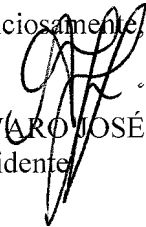
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para prestação de serviços de engenharia civil, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, acompanhado de ART devidamente quitada e copia em meio digital de todos os arquivos anteriormente citados.

Atenciosamente,



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente


JAMEL SULTANE
Membro

Elaine R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro.

À empresa
MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
Avenida 7 de setembro, 380 – Sala 04 – Centro
Imbituva - PR.

RECEBI.

Em, 09/02 /2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para prestação de serviços de engenharia civil, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, acompanhado de ART devidamente quitada e copia em meio digital de todos os arquivos anteriormente citados.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro.

À empresa
PÓRTICO ENGENHARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS
Rua Alfredo Bufren, 400 – Centro
Irati - PR

RECEBI.

Em, ____ / ____ /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

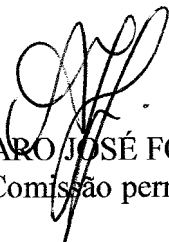
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m2 e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m2 e 01 pavimento.	01		

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

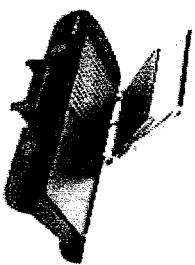
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.742.852/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2013
NOME EMPRESARIAL PORTICO ENGENHARIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFREDO BUFREN	NÚMERO 400	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3422-1324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Pesquisar



R\$ 172,71



R\$ 140,99



R\$ 129,99



R\$ 402,99



R\$ 229,99



R\$

Shoptime



Portico Engenharia e Estruturas Metalicas Ltda - ME

Curtir Compartilhar

para ver do que seus amigos gostam.

Tweet

Compartilha

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retirá-la do índice de pesquisa?

CNPJ 17.742.852/0001-57

Nome fantasia (Ausente)

Razão social Portico Engenharia e Estruturas Metalicas Ltda - ME

Capital Social R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Data de abertura 15/2/2013

Endereço R Alfredo Bufren, 400, Centro, Irati, PR, CEP 84500-000, Brasil

Telefone (42) 3422-1324

1 Consulta CPF/CNPJ Online - Pendências, Chequ

Acesse e consulte agora.

2 Eucalipto Tratado é aqui - Exelencia em tratamei

Madeira tratada ate 24 metros. garantia 120 meses! Ligue e solicite orçamei



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para prestação de serviços de engenharia civil, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, acompanhado de ART devidamente quitada e copia em meio digital de todos os arquivos anteriormente citados.

Atenciosamente,


ALVARO JOSE FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro.

À empresa
PORTICO ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Alfredo Bufren, 400 – Centro
Irati - PR.



RECEBI.
Em, 09/02/ 2018.



ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PORTICO ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Alfredo Buffren, 400 – Centro
Irati - PR.

Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m ² e 01 pavimento.	01	19.250,00	19.250,00

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018.


Rodolfo Penteado Garbelini Junior
CREA PR-88622/D

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Avenida Remís João Loss, 600 - Centro
Fernandes Pinheiro - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para prestação de serviços de engenharia civil, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, acompanhado de ART devidamente quitada e cópia em meio digital de todos os arquivos anteriormente citados.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, estadual e federal.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro.

À empresa
PROJESUL – TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Rua João Paulo II, 178 – Centro
Ivaí - PR

RECEBI.

Em, ____/____/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO


Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m ² e 01 pavimento.	01		

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

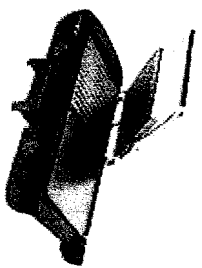
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.559.244/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2013
NOME EMPRESARIAL TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJESUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO PAULO II	NÚMERO 178	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 8429-0448 / (42) 8415-3286	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **14:44:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pesquisar



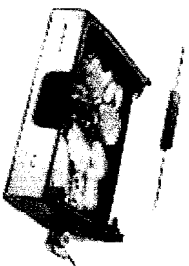
R\$ 172,71



R\$ 229,99



R\$ 113,99



R\$ 99,99



R\$ 79,90



R\$

Shoptime

Treviso Projetos Tecnicos Ltda - ME (nome fantasia: Proj.esul)

Curtir

Compartilhar

para ver do que seus amigos gostam.

Tweet

Compartilha

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retirá-la do índice de pesquisa?

CNPJ 17.559.244/0001-01

Nome fantasia Proj.esul

Razão social Treviso Projetos Tecnicos Ltda - ME

Capital Social R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data de abertura 7/2/2013

Endereço R Joao Paulo II, 178, Sala, Centro, Ivai, PR, CEP 84460-000, Brasil

Telefone (42) 8429-0448 / (42) 8415-3286

1 Consulta CPF/CNPJ Online

Pendências, Cheques e Protestos

2 Millenium Calhas e Rufos - Fabricação e Instalaç

Fazemos orçamentos sem compromisso, todo o material é feito sob medida

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROJESUL - TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Rua João Paulo II, 178 – Centro
Ivaí - PR.

Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m ² e 01 pavimento.	01	16.000,00	16.000,00

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2018.

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Socio Administrador
CLAYTON B. TREVISO
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40

17.559.244/0001-01

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Avenida Remis João Loss, 600 - Centro
Fernandes Pinheiro - PR.

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivaí-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de PROPOSTA DE PREÇOS para prestação de serviços de engenharia civil, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, acompanhado de ART devidamente quitada e cópia em meio digital de todos os arquivos anteriormente citados.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

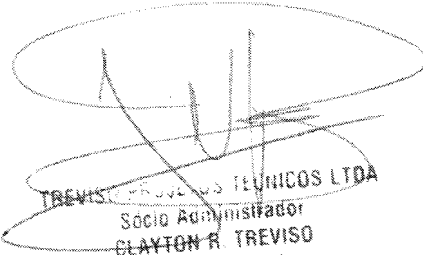
JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro.

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivaí-PR


TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40

À empresa
PROJESUL - TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Rua João Paulo II, 178 – Centro
Ivaí - PR.

RECEBI.
Em, 09/02/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

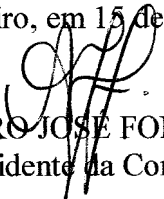
Estado do Paraná

MAPA DE APURAÇÃO DO RESULTADO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m2 e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Item	PROJESUL – TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA	PÓRTICO ENGENHARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS	MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
01	R\$ 16.000,00 Total do objeto.	R\$ 19.250,00 Total do objeto.	R\$ 15.000,00 Total do objeto.

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão


ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m2 e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Senhora Presidente:

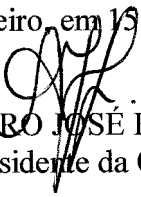
Para atendimento à Requisição nº 001/2018, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 001/2018 (Contratação de empresa especializada para fornecer Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores) a três Empresas para Pesquisa de Preços, sendo: PROJESUL – TREVISIO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, PÓRTICO ENGENHARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS e MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA.

Após devolução dos Termos de Referencias para Dispensa de Licitação pelas empresas acima mencionadas constatou-se o seguinte:


- Foram apresentadas propostas de preços pelas três empresas;

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, constatou-se que a Empresa MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA atendeu aos critérios de Pesquisa de Preço apresentando o menor preço do objeto relacionado, sendo assim sugerido a contratação da Empresa MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA para o fornecimento do item relacionado no Termo de Referência para a Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Fernandes Pinheiro, em 13 de fevereiro de 2018.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão


ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.834.318/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2017
NOME EMPRESARIAL MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9131-8840
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2018** às **10:19:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26834318/0001-61
Razão Social: MEHRET E GASPAR PLANEJAMENTO LTDA ME
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 380 SALA 4 / CENTRO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

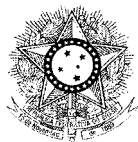
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021808092532444323

Informação obtida em 22/02/2018, às 11:00:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEHRET & GASPAS PLANEJAMENTO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.834.318/0001-61

Certidão nº: 145034844/2018

Expedição: 22/02/2018, às 10:42:33

Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEHRET & GASPAS PLANEJAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.834.318/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 396 / 2018

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **24/03/2018**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 22 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: Marcos Daniel Mehret

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTXH2C2QE54X442X9PR

FINALIDADE: LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43417	26.834.318/0001-61		4

ENDEREÇO

AV. SETE DE SETEMBRO, 380 - SALA 04 - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfurações e sondagens, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://177.70.201.13:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017653767-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.834.318/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

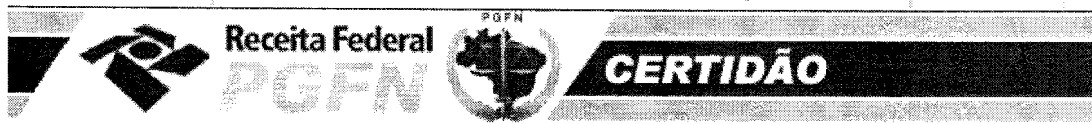
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 26.834.318/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:07:54 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: **1A1E.5DE8.EFDE.7CB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24710/2018

Validade: 21/08/2018

Razão Social: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 26834318000161

Num. Registro: 62641

Registrada desde : 01/02/2017

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 380 SALA 4 CENTRO

Município/Estado: IMBITUVA-PR

CEP: 84430000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, construção de edifícios, serviços de arquitetura, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços de cartografia, topografia, geodésia, perfuração e sondagens, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços combinados de escritório e apoio administrativos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de consultoria, assessoria e planejamento em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. Com restrição impeditivas das atividades de arquitetura e paisagistas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS DANIEL MEHRET

Carteira: PR-73254/D Data de Expedição: 19/12/2003

Desde: 01/02/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Quadro(s) Técnico(s):

1 - FRANCISCO HARMUCH PEREZ

Carteira: PR-78142/D Data de Expedição: 16/12/2004

Desde: 23/11/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

2 - CARLOS EDUARDO SPINASSI ELIAS

Carteira: PR-129015/D Data de Expedição: 24/01/2013

Desde: 23/11/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 68859/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/02/2018 11:16:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24714/2018**

Validade: 21/08/2018

Nome Civil: MARCOS DANIEL MEHRET

Carteira - CREA-PR Nº :PR-73254/D

Registro Nacional : 1702508943

Registrado(a) desde : 19/12/2003

Filiação : OSNI MEHRET

MARIA ELISABETH STADLER MEHRET

Data de Nascimento : 08/12/1981

Carteira de Identidade : 76514607

Naturalidade : IMBITUVA/PR

CPF : 03489650956

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 19/12/2003

Diplomação : 19/12/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

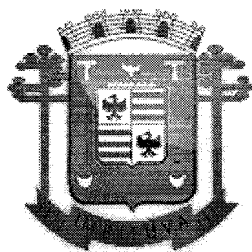
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 68865/2018.

Emitida via Internet em 22/02/2018 11:17:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4/2017

Nome Fantasia:

Razão Social: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 26.834.318/0001-61

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 7112-0/00 - Serviços de engenharia - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Município: Imbituva **Endereço:** AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 380, SALA 4, CENTRO

CEP: 84430000

Local e data: Imbituva, quinta, 04 de maio de 2017

Validade:

JOÃO IZAIL GOMES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 175MYOFV1

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMERSON JOSE PEDROSO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0851160-5	CNPJ 26.834.318/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/01/2017	Data de Início de Atividade 12/01/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 380-SALA 4, CENTRO, IMBITUVA, PR, 84.430-000			
Objeto Social Serviço de engenharia, construção de edifícios, serviço de arquitetura, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, atividades paisagista, serviços de cartografia, topografia, geodésia, perfuração e sondagens, obras de urbanização e ruas, praças e calçadas, serviços combinados de escritório e apoio administrativos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de consultoria assessoria e planejamento em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCAS TARCISIO GASPAR 054.759.589-12	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARCOS DANIEL MEHRET 034.896.509-56	20.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/01/2017	Número: 20168061554		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

17/146317-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

1 - MARCOS DANIEL MEHRET, brasileiro, engenheiro registrado no CREA/PR 73254/D, maior nascida em 08/12/1981 no município de Imbituva/Pr, residente e domiciliada na Rua Professor Souza Araujo nº681, Ap 7, Bairro: Centro, município de Imbituva Estado do Paraná Cep: 84.430-000, portadora do CI RG 7.651.460-7 SSP/PR e CPF 034.896.509-56

2- LUCAS TARCISIO GASPAR, brasileiro, solteiro, empresário, maior nascido em 10/09/1984 no município de Imbituva/Pr, residente e domiciliada na Vila Agua Suja, Zona Rural, município de Guamiranga Estado do Paraná Cep: 84.435-000, portadora do CI RG 8.846.945-3 SESP/PR e CPF 054.759.589-12; Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome de **MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA**

SEGUNDA - O início das atividades é 12/01/2017. Prazo de duração: Indeterminado.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Avenida 7 de Setembro nº380, Sala 4, Bairro: Centro, no município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP: 84.430-000.

QUARTA - O objeto social é: Serviço de engenharia, construção de edifícios, serviço de arquitetura, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, atividades paisagista, serviços de cartografia, topografia, geodésia, perfuração e sondagens, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, serviços combinados de escritório e apoio administrativos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de consultoria assessoria e planejamento em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

QUINTA - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato pelos sócios, moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$	Perc.
LUCAS TARCISIO GASPAR	20.000	20.000,00	50 %

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 13:31 SOB Nº 41208511605.
PROTOCOLO: 168061562 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700094226. NIRE: 41208511605.
MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Contrato de Constituição de:

MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

MARCOS DANIEL MEHRET.....	20.000	20.000,00	50 %
Total.....	40.000	40.000,00	100 %

SEXTA -Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **LUCAS TARCISIO GASPAS**, já qualificado anteriormente, autorizado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das demais sócias.

USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

NONA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Firma Reconhecida
 Firma Reconhecida
 Marcos Daniel Mehret

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 13:31 SOB Nº 41208511605.
 PROTOCOLO: 168061562 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700094226. NIRE: 41208511605.
 MEHRET & GASPAS PLANEJAMENTO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Contrato de Constituição de:

MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos:

- a) redução do capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (*publicação anterior ao arquivamento*),
- b) dissolução da sociedade (*publicação posterior ao arquivamento*),
- c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá se necessário, aumentar o Capital Social, formalizando, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SÉTIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o Foro da Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundos deste contrato ou a ele relativas.

DÉCIMA NONA – E por estarem assim justos e controlados, assinaram todos os sócios o presente instrumento lavrado em 1(uma) via, de igual teor e forma

Imbituva, 06 de janeiro de 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 13:31 SOB Nº 41208511605.
 PROTOCOLO: 168061562 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700094226. NIRE: 41208511605.
 MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconhecido
 Firma
 Reconhecido
 Firma
 Marcos Paulo de Melo

Contrato de Constituição de:
MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

Firma
Reconhecida

LUCAS TARCISIO GASPAR

Firma
Reconhecida

MARCOS DANIEL MEHRET

77 780 286/0001-08

IMBITUVA TABELIONATO DE
NOTAS E REGISTRO CIVIL
LOCALIDADE DE GUAMIRANGA
RUA FERDINANDO PONTAROLO, SN

FUNARPEN
SELO DIGITAL N
afAHy.4VuRk.2Dd5K
Controle:
AqOUh.jmKjm
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

84435-000- GUAMIRANGA - PARANÁ

COMARCA DE IMBITUVA - PR FONE (42) 3438-1387

RECONHEÇO como Verdadeira a(s) firma(s) de
Lucas Tarcisio Gaspar
Marcos Daniel Mehret

Confere com os arquivos, dou fé
Em testemunho da verdade - Guamiranga 09/10/2017

Acir Gaspar de Campos - Tabelião
 Isabella Carla M Campos - Esc. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 13:31 SOB N° 41208511605.
PROTOCOLO: 168061562 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700094226. NIRE: 41208511605.
MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR


A Sociedade **MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 380 SALA 4, CENTRO, Imbituva - PR, CEP: 84430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imbituva - PR, 06/01/2017


MARCOS DANIEL MEHRET
Sócio


LUCAS TARCÍSIO GASPAR
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

77 780 286/0001-08

IMBITUVA TABELIONATO DE
NOTAS E REGISTRO CIVIL
LOCALIDADE DE GUAMIRANGA
RUA FERDINANDO PONTAROLO, SN

84435-006 - GUAMIRANGA, PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MFAHy.4VuRk.qAd5R
Controle:
XbVUh.R2mpb
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - JUCEPAR - JARACATIÁ - PARANÁ	
Reconhecimento de firma	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR - JARACATIÁ - PARANÁ
FONE (42) 3438-1367	
RECONHEÇO como <u>senda de</u> a(s) firma(s) de <u>Lucas Tarcísio Gaspar</u>	
<u>Marcos Daniel Mehret</u>	
Confere com os arquivos, dou fé	
Em testemunho de	de verdade - Guamiranga <u>06/01/2017</u>
<u>Lucas Tarcísio Gaspar</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Acir Gaspar de Campos - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Isabella Carla M. Campos - Esc. Juramentada	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 13:31 SOB N° 20168061554.
PROTOCOLO: 168061554 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700094218. NIRE: 41208511605.
MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

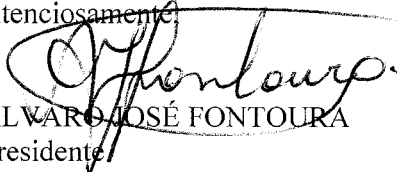
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018.

Pelo presente damos ordem para início de serviço à empresa MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA, cnpj n°. 26.834.318/0001-61, para prestação de serviços de engenharia civil, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m² e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Atenciosamente:



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

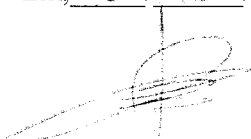
JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro.

À empresa
MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
Avenida 7 de setembro, 380 -- Sala 04 -- Centro
Imbituva - PR.

RECEBI.

Em, 15 / 02 / 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2018.

Fundamento Legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;

Data do Contrato: Em 01 de março de 2018.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato;

Contratada: Mehret & Gaspar Planejamento Ltda. – CNPJ nº 26.834.318/0001-61.

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada para fornecer Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

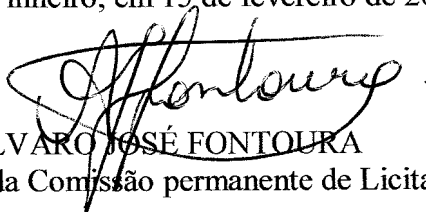
Forma de Pagamento: Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos.

Início da execução: Em 01 de março de 2018.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 651/2017).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidenta da Câmara - Contratante

MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
MARCOS DANIEL MEHRET
CNPJ Nº 26.834.318/0001-61
Contratada.

providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.

Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: MÃE SOCIAL

Classificação	NOME	Condição
11	MARIA DE LOURDES STIGAR	TTTULAR

Contenda, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:99F7C99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877 /2018

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Senhora **JACINTA FRANCESHINI**, portadora do RG nº. 4.301.051-4 SSP-PR, CPF. nº. 030.510.019-02, matrícula nº. 1099-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezoito dias do mês de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E889E767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº14/2017 SÚMULA: APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO I

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº14/2017

Súmula: Aprovação da prestação de contas do Incentivo I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica de conhecimento do Conselho Municipal a prestação de contas do incentivo Paranaense, referente ao segundo semestre de 2016 o qual foi adquirido bens que não correspondem a Política de Assistência Social, o referido Conselho firmou a justificativa do mesmo.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 18 de dezembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY

Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D05DE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2018.

Fundamento Legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;

Data do Contrato: Em 01 de março de 2018.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato;

Contratada: Mehret & Gaspar Planejamento Ltda. – CNPJ nº 26.834.318/0001-61.

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada para fornecer Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Forma de Pagamento: Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos.

Início da execução: Em 01 de março de 2018.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 651/2017).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidenta da Câmara

Contratante

Mehret & Gaspar Planejamento LTDA

MARCOS DANIEL MEHRET

CNPJ Nº 26.834.318/0001-61

Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F0492DB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 50/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2018.

Fundamento Legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;

Data do Contrato: Em 01 de março de 2018.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato;

Contratada: Mehret & Gaspar Planejamento Ltda. – CNPJ nº 26.834.318/0001-61.

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada para fornecer Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Forma de Pagamento: Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos.

Início da execução: Em 01 de março de 2018.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 651/2017).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidenta da Câmara

Contratante

Mehret & Gaspar Planejamento LTDA

MARCOS DANIEL MEHRET

CNPJ Nº 26.834.318/0001-61

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:F0492DB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assunto **Recorte enviado para você**
Remetente <grifon@grifon.com.br>
Para <camarafep@irati.com.br>
Data 2018-02-28 12:18



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

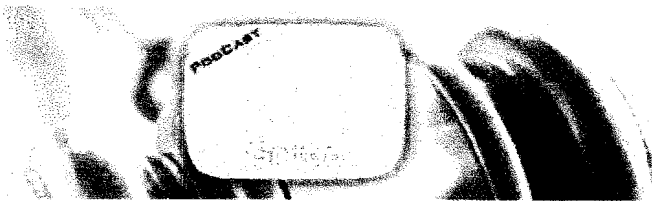
São Paulo, 28/02/2018
(11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

Avisos:

GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.



**Acesse Grifon
também no Youtube**

PARA

28/02/2018 - CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

27/02/2018-**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 Processo administrativo Procedimento de dispensas de licitação Autos nº 001/2018. Fundamento Legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93; Data do Contrato: Em 01 de março de 2018. Contratante: **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato; Contratada: Mehret & Gaspar Planejamento Ltda. CNPJ nº 26.834.318/0001-61. Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada para fornecer Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de **Vereadores de Fernandes Pinheiro**. Preço Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Forma de Pagamento: Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos. Início da execução: Em 01 de março de 2018. Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 651/2017). Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR. Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018. ALVARO JOSÉ FONTOURA Presidente da Comissão Permanente de Licitação VEREADORA QUEILA LOVATO Presidenta da Câmara Contratante Mehret & Gaspar Planejamento LTDA MARCOS DANIEL MEHRET CNPJ Nº 26.834.318/0001-61 Contratada. Publicado por: Alvaro Jose Fontoura Código Identificador:F0492DB4

[CodGrifon: 81328320]

© **Grifon Brasil Assessoria Ltda**

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP
CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100
E-mail: grifon@grifon.com.br

**MUNICÍPIO DE IMBITUVA**

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

016

Data e Hora da Emissão:

01/03/2018 11:23:10

Operador Emissor:

MEHRET & G. P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26834318000161** I.E.: I.M.: **43417** Telefone:
 Nome/Razão: **MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME**
 Endereço: **AV. SETE DE SETEMBRO, 380 - SALA 04 - CENTRO - 84430000**
 Município: **Imbituva** UF: **PR** e-Mail: **sponholzchuchene@uol.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **02010385000101** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**
 Endereço: **Avenida Remis João Loss, 600 - 1º andar - Centro - 84535000**
 Município: **Fernandes Pinheiro** UF: **PR** e-Mail: **camarafep@irati.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.01	Valor da nota e referente a entrada de 1/3 do valor total da DISPENSA N° 001/2018 e CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º001/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo para edificação que terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro. Pagamento feito por meio de transferência/dépósito para MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME Banco do Brasil, Agência 2131-8, conta 20779-9.	5.000,00	0,00	5.000,00	2,00	100,00

Total Serviços (R\$) **5.000,00**Total ISS (R\$) **100,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

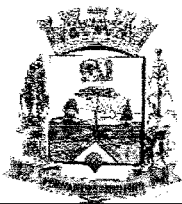
Total Líquido (R\$) **5.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1548/2014 de 10/12/2014.
 Consulta de Autenticidade: <https://www.esnfs.com.br/nfsverautenticidade.edit.logic>
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 001/2018.

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 (cinco) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Ver^a. QUEILA LOVATO

Presidente da Mesa Diretora

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **Valtemir da Silva**, portador do CPF/MF nº 251.265.982-87, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico de Administrativo – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 03/01/2018.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:EAD85D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2016 - 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS 01/2016

HOMOLOGADA EM 05/102/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2016

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME – CNPJ: 08.613.588/0001-60, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 26 MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO 6 E 01 MÓDULO SANITÁRIO PARA PNE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.613.588/0001-60, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Brasilio de Matos**, portador do RG: 7.833.108-9 e CPF: 031.659.169-69, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Tomada de Preços nº 01/2016, Contrato de Fornecimento 03/2016, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses tendo seu vencimento para a data de 03 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais cláusulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

É facultado às partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 31 de janeiro de 2018.

Município de Doutor Ulysses

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Contratante

Matos & de Matos Construção Civil LTDA-ME

BRASILIO DE MATOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
 C.P.F.: 065.840.949-28

2. _____
 Nome: Joeli Angelo Doblins
 C.P.F.: 056.761.099-39

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3108033B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 001/2018 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2018

PORTARIA Nº 001/2018.

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 – SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 (cinco) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

VERª. QUEILA LOVATO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:FB1CF27F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2018 - REGULAMENTAÇÃO DIÁRIAS
2018

PORTARIA Nº 002/2018

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

DATA: Em 08 de Janeiro de 2018.

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar diárias aos membros da Mesa Diretora, aos Vereadores e aos Servidores, quando em viagem para fora da circunscrição do município e em missão oficial.

Art. 2º - A cada diária é atribuído o valor de 1/30 (um - trinta avos) do valor total do subsídio ou vencimentos vigentes do vereador ou membro da Mesa Diretora ou dos servidores.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reembolsar as despesas de consumo de combustíveis realizadas por Membros da Mesa Diretora, por vereadores e por servidores, quando em viagens realizadas em missão administrativa ou parlamentar oficial com veículo próprio.

§ 1º - Os valores a serem reembolsados obedecerão aos seguintes limites:

- I- Para veículo movido à gasolina, um litro para cada seis quilômetros percorridos;
- II- Para veículo movido à álcool, um litro para cada cinco quilômetros percorridos;
- III- Para veículo movido à óleo diesel, um litro para cada seis quilômetros percorridos.

§ 2º - As despesas serão reembolsadas à vista de documento fiscal, dentro do prazo de dez (10) dias à contar de sua apresentação na Secretaria Executiva da Câmara, constando em seu verso o histórico e a finalidade da viagem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 (oito) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:4A4EC4B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido alterações no Objeto**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

ONDE-SE LÊ:

Objeto: Aquisição de equipamento Ecocardiograma para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01.

LEIA-SE:

Objeto: Aquisição de Equipamento para Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 21/02/2018, às 10:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:C88E90F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/02/2018, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

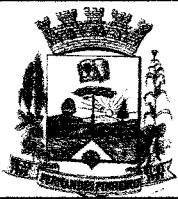
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 001/2018

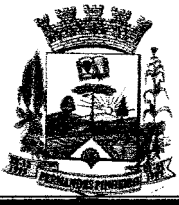
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Remis João Loss, nº 600, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representada pela Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Vereadora Queila Lovato, residente e domiciliada na localidade rural de Bituva dos Lúcio, Município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.198.861-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 034.391.649-50, e

CONTRATADA: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida 7 de Setembro, Centro, nº 380, Sala 04, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, CEP: 84.430-000, instituída no CNPJ sob o nº 26.834.318/0001-61, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. Marcos Daniel Mehret, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.651.460-7 SSP/PR, CPF/MF nº 034.896.509-56, residente na Avenida 16 de Novembro, nº 777, Apartamento 02, Centro, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná, CEP: 84.435-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 001/2018-CMFP**, tipo “Menor preço”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, sendo projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarme e tv e prevenção contra incêndios, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, sendo que todos os serviços devem apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica), para edificação com área aproximada de 350m2 e 01 pavimento, a qual terá como finalidade as novas instalações da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **DISPENSA Nº 001/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ **Único** - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ **1º** - Os pagamentos serão efetuados à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos, orçamento, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, acompanhado de ART devidamente quitada e cópia em meio digital de todos os arquivos anteriormente citados.

§ **2º** - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Dispensa nº 001/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ **Único** - Os recursos necessários aos serviços licitados correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101-2-001 - MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ **Único** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado caso a contratante apresente alterações a serem executadas no projeto após aprovado o anteprojeto ou acrescente serviços que não constem na descrição do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ **1º** - O prazo de execução do objeto é de **03 (três) meses** a contar da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **05 (cinco)** meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia total de execução até a aprovação do projeto, respondendo a empresa civil e criminalmente, conforme registro em ART, pelos Projetos e Orçamentos propostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Queila Lovato - Contratante

MEHRET & GASPARET PLANEJAMENTO LTDA - ME
Marcos Daniel Mehret - Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: